



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 3029, terça-feira, 18 de agosto de 2026

LEI Nº 10.229, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais (“Naming Rights”).

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos de cessão onerosa de direito com a iniciativa privada visando à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais que desempenhem atividades dirigidas à saúde, cultura, esportes, educação, assistência social, lazer e recreação, meio ambiente, mobilidade urbana e promoção de investimentos, competitividade e desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 2º O contrato de cessão onerosa de direito à nomeação será precedido de procedimento licitatório para seleção dos interessados, mediante critérios previamente estabelecidos pelo órgão cedente, observadas as normativas que versem sobre contratações públicas.

§1º As cessões onerosas de direito à nomeação terão obrigatoriamente prazo determinado de duração a ser definido em edital.

§2º O contrato deverá prever contrapartida pela associação de nome ou marca na forma de pagamento anual ou mensal em pecúnia junto ao órgão cedente.

§3º As intervenções a serem desenvolvidas nos equipamentos e espaços públicos, por meio do contrato de cessão onerosa, ficam sujeitas à aprovação prévia do Poder Público, que determinará os padrões arquitetônicos e urbanísticos específicos para cada área pública.

§4º A responsabilidade pelos custos relacionados à troca das placas de anúncio

indicativo será sempre da cessionária.

Art. 3º VETADO;

I – VETADO;

II – VETADO;

III – VETADO;

IV – VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30572955** e o código CRC **2A359F6F**.

LEI Nº 10.227, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação orçamentária de despesa:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.845.8.0.3000	PASEP - SEFAZ	1753	539	3.3.90	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3220	Ações de emergência de defesa civil - SEPROT	1753	622	4.4.50	20.000,00
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.122.3.2.3362	Processos administrativos - SAMA	1753	880	3.3.30	20.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30529900** e o código CRC **4BC7FF27**.

LEI Nº 10.228, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Denomina, para todos os fins legais, vias anteriormente denominadas apenas para fins postais, em razão de sua incorporação ao patrimônio público por meio da regularização fundiária, mantendo a nomenclatura original.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam denominadas, para todos os fins legais, em razão de sua incorporação ao patrimônio público, as vias abaixo descritas, mantendo a mesma nomenclatura utilizada na lei que promoveu sua denominação para fins exclusivamente postais:

I - SERVIDÃO FRANCISCO LAZARO, a lateral da Rua Gustavo Nass, distante 92,00 metros da Rua Maria Tabarelli da Silva, com extensão de 40,00 metros e largura de 5,00 metros, no bairro Rio Bonito;

II - SERVIDÃO ARMINDA FAGUNDES DE LARA, a lateral da Rua Gustavo Nass, distante 195,00 metros da Rua Maria Tabarelli da Silva, com extensão de 40,00 metros e largura de 6,00 metros, no bairro Rio Bonito;

III - SERVIDÃO VALDIR BATISTA, a lateral da Rua Gustavo Nass, distante 226,00 metros da Rua Maria Tabarelli da Silva, com extensão de 40,00 metros e largura de 6,00 metros, no bairro Rio Bonito.

Art. 2º Ficam revogadas:

I – a Lei n.º 9.282, de 29 de setembro de 2022;

II – a Lei n.º 9.383, de 11 de maio de 2023;

III – a Lei n.º 9.640, de 23 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30516156** e o código CRC **720A8ED8**.

DECRETO Nº 73605, de 18 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 01 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Ricardo Alves dos Santos, no cargo de Odontólogo Plantonista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30587697** e o código CRC **C8B22EE6**.

DECRETO Nº 73609, de 18 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2026:

- Renata Chimelli Pegoraro, matrícula 39.362, do cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30589273** e o código CRC **AF614BF4**.

DECRETO Nº 73606, de 18 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2026:

- Luiz Carlos Silveira Filho, matrícula 65.371 do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588668** e o código CRC **79583DB9**.

DECRETO Nº 73611, de 18 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de agosto de 2026:

- Kallew Aguiar Provesi, para o cargo de Coordenador de Redes e Conectividade.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30589682** e o código CRC **AAAA4188**.

DECRETO Nº 73607, de 18 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de agosto de 2026:

- Nyanne Ester Nascimento Schlikmann, matrícula 63.843 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30589244** e o código CRC **0C26CCB9**.

DECRETO Nº 73610, de 18 de agosto de 2026.

Promove Designação.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008 e com o §5º do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora Paula Vianna Pinto Cordovil Lepinski, matrícula nº 48245, para exercer a Função Gratificada de Assessoria Técnica constante do art. 7º da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, a partir de 19 de agosto de 2026, na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30589525** e o código CRC **EA477C34**.

DECRETO Nº 73604, de 18 de agosto de 2026.

Promove nomeação.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 03 de setembro de 2026, na Secretaria da Saúde:

- Lais Ranieri Makrakis, no cargo de Odontologo Plantonista.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30587674** e o código CRC **50E3A70E**.

DECRETO Nº 73608, de 18 de agosto de 2026.

Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2026:

- Sandra Silva Rodrigues, matrícula 46.243, do cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30589260** e o código CRC **E2C85702**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.UAD

PORTARIA Nº 009/2026**Institui o Núcleo de Educação Permanente e Designa Representante.**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Considerando a publicação do Decreto nº 72444, de 21 de maio de 2026 que Estabelece a Política de Educação Permanente do Município de Joinville, regulamenta o funcionamento da Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville – Uniservir – e dá outras providências;

Considerando os §2º e §3º, Art. 8º do Decreto nº 72444/2026 que trata do representante do Núcleo de Educação Permanente,

DESIGNA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Educação Permanente no âmbito da Secretaria de Comunicação, com o objetivo de identificar necessidades de capacitação, propor ações educativas e atuar em articulação funcional com a Universidade Corporativa da Prefeitura de Joinville - Uniservir.

Art. 2º Designa a servidora Karim Coletti de Miranda, matrícula 63580, como representante do Núcleo de Educação Permanente da Secretaria de Comunicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 005/2026 SECOM.GAB/SECOM.NAD.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Thiago Boeing

Secretário de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30583288** e o código CRC **8FBE175B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1683/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Suilene Vieira Gomes Budal, matrícula 39751 e Adriana Rohling Torres Fiedler, matrícula 22985, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Jamille Pontes Belarmino do Nascimento, matrícula 41134 e Simone Denis de Oliveira Pohl, matrícula 32274, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **KETHLEN GALLO SIQUEIRA**, matrícula **60656**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594042** e o código CRC **9F654C86**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1695/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Claudia Maria Correa , matrícula 35874 e Valdirene Alves da Silva , matrícula 35923, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elita Pessoa de Moraes Matos, matrícula 38779 e Ane Beatris Brandenburg, matrícula 23884, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ZENITA PADILHA VALTER**, matrícula **61268**..

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595608** e o código CRC **C9868E6C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1696/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Cristiane Xavier Mendes, matrícula 50260 e Ana Paula Bauer Domingos, matrícula 23018, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Raquel Gonçalves, matrícula 40847 e Mariléia Feuser, matrícula 46788, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DAIANE FARIAS FREITAS**, matrícula **61381**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595694** e o código CRC **05BEF8BC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1697/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Esdra Lima Pinheiro Schreiber, matrícula 36025 e Silvana Candida Teixeira Heinzen, matrícula 39104, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Renata Aparecida Limão Santos, matrícula 23007 e Osmarete Amorim Goulart, matrícula 36108, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO**, matrícula **61397**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595776** e o código CRC **FAA1BC4B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1698/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Elisangela Helena Kasprowicz Corrêa, matrícula 51125 e Tatiane Alves Sell Goulart, matrícula 49379, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Angela Marques de Liz de Souza, matrícula 47710 e Janaina Maria Dallanora Mendonça, matrícula 24734, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELI CRISTINE DOS SANTOS**, matrícula **61395**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595869** e o código CRC **B4EE901F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1699/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Claudinéia Rocha de Alcântara, matrícula 40417 e Neonilha Bonko Silva, matrícula 46569, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Regineide Corrêa Xavier, matrícula 49846 e Adriana Cristina Bento Gilli, matrícula 35846, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DEBORA RODRIGUES BUENO CORREA**, matrícula **61335**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595975** e o código CRC **DA165C4D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**PORTARIA Nº. 168/2026**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 839/2026** (SEI 30357028), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Elaine Cristina Semicek**, inscrita no CPF nº. 029.xxx.829- xx, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 505/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 839/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580017** e o código CRC **743C3B54**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 169/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 781/2026** (SEI 30284543), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o credenciado **Augusto Zeiser**, inscrito no C.P.F. nº. 070.xxx.809-xx, doravante denominado Contratado, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 489/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº.**

781/2026, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;

- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580263** e o código CRC **1E3A4D64**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 170/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 828/2026** (SEI 30325578), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o credenciado **Luiz Guilherme de Sousa Lima Padua**, inscrito no C.N.P.J. nº. 50.367.139/0001-46, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de**

Licitação nº. 515/2026.**Fiscais:**

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 828/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580647** e o código CRC **B0B77CA3**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 171/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 788/2026** (SEI 30294469), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e o credenciado **Caio Csermak**, inscrito no CPF nº. 015.xxx-456-xx, doravante denominado Contratado, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 504/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 788/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30581014** e o código CRC **1A7E9245**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 172/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 853/2026** (SEI 30385533), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Adriana Martins da Silva**, inscrita no C.N.P.J. nº. 49.576.780/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 500/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 853/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582155** e o código CRC **FF6B801C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 173/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 763/2026** (SEI 30277235), firmado entre o Município de

Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Aline Galantinni Silva**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.309.655/0001-93, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 480/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 763/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582667** e o código CRC **2355E078**.

PORTARIA Nº. 174/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 867/2026** (SEI 30418666), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Thayse Lucas Guedes de Souza**, inscrita no C.N.P.J. nº. 39.742.443/0001-93, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 532/2026**.

Fiscais:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 867/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582899** e o código CRC **5424EA8E**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 175/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 843/2026** (SEI 30361411), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a credenciada **Tiziane Assunção Virgilio**, inscrita no C.N.P.J. nº. 44.719.432/0001-22, doravante denominada Contratada, que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Enquadradas como Microempreendedor Individual para Exercerem as Atividades de Análise e Emissão de Parecer Técnico sobre Propostas de Projetos Culturais Submetidos aos Editais Executados pelo Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no **Credenciamento nº. 093/2025 e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 524/2026**.

Fiscais:

a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;

- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 843/2026**, bem como, no Edital de Credenciamento e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº. 46.922 - Titular;
- b) Bruna Aparecida Zimmermann - Matrícula nº. 35.666 - Titular;
- c) Monica Soraia Thomassen Eyng - Matrícula nº. 24.329 - Titular;
- d) Adriana Piola Tealdi - Matrícula nº. 40.342 - Suplente;
- e) Leonardo Cristiano Venske - Matrícula nº. 59.323 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30583421** e o código CRC **BE1D3E1C**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC

PORTARIA Nº 136/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI (0017789404), da Lei Complementar nº 266 de 05 de abril de 2008 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Gabriel Benthien Saconato, matrícula nº 63722, Agente Administrativo:

I - chefe imediato da servidora, Srª Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517.

II - indicados pelos servidores da área:

a) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131; e

b) Joice Claudia Silva da Rosa - Matrícula nº 39.544.

III - indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Aline de Souza - Matrícula nº 48.572; e

b) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30524566** e o código CRC **1998DFC7**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.DEP/SDE.UAF/SDE.UAF.AGC

PORTARIA Nº 134/2026

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 848/2026, oriundo do Credenciamento nº 468/2025 e Termo de Inexigibilidade nº 538/2026 (SEI 30371950), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC/PR/RS, inscrita no C.N.P.J. nº 81.607.046/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto versa sobre o credenciamento de instituições para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

- I - Viviane Patrícia Fernandes Dell'Agnolo - Matrícula nº 65421 - Titular;
- II - Graciela Eyng Carrer - Matrícula nº 45562 - Titular;
- III - Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48945 - Titular;
- IV - Carolina Gonçalves Degang - Matrícula nº 63672 - Suplente; e
- V - Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63658 - Suplente.

Art. 3º Aos Fiscais compete:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 848/2026 proveniente do Credenciamento nº 468/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

V - fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VI - rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato e ao Termo de Referência;

VII - realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VIII - atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

IX - receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal e/ou faturas apresentadas pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

X - propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

XII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos e/ou Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XIII - realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

XIV - conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

XV - registrar o estágio da despesa “Em liquidação”, cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento “Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação”;

XVI - manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XVII - procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas; e

XVIII - apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30481290** e o código CRC **449AA816**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA GAB Nº 082/2026 - DETRANS

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 208/2025 - Serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, ligados à temática de educação para o trânsito.

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços 26707529**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 208/2025, firmada entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **Espaço Núcleo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.676.520/0001-80, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, ligados à temática de educação para o trânsito, para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito do DETRANS:**

Responsáveis Técnicos:

Titulares::

- a) Douglas Macali Souza, matrícula 516
- b) Fabrício José de Souza, matrícula 570
- c) Marcello Dalla Vechia, matrícula 820

Suplentes:

- a) Marcus Vinicius Hygino Junior, matrícula 61538
- b) Milena Alves, matrícula 854

Responsáveis Administrativos:

Titular:

Lara Cristiane da Luz Jaski – Matrícula 822

Suplente:

Gisele Regina Marangoni Daumann – Matrícula 487

Parágrafo único. Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 2º Compete aos Fiscais Técnicos:

I - fiscalizar e monitorar a correta execução do objeto, conferindo os quantitativos, as especificações, os padrões de qualidade e os prazos previstos no Termo de Contrato e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo;

II - realizar as medições dos serviços executados ou o recebimento dos bens entregues, emitir os termos de recebimento, provisório e definitivo, bem como atestar as notas fiscais/faturas quanto ao aspecto técnico, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

III - rejeitar serviços e materiais em desacordo com as especificações do objeto contratado, exigindo da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

IV - conferir a regularidade da documentação técnica apresentada pela contratada, inclusive ART/RRT e licenças, quando exigíveis, e emitir a Ordem de Serviço Eletrônica, quando prevista, observado o art. 176 da Instrução Normativa nº 03/2024;

V - nos contratos que envolvam execução de serviços, monitorar o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, o uso adequado de EPIs e EPCs, e registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

VI - manifestar-se formalmente quanto ao interesse técnico na prorrogação, no aditamento ou na supressão do contrato, encaminhando a manifestação e os documentos necessários aos Fiscais Administrativos, via SEI, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento do prazo de execução, em consonância com o art. 159, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - registrar e informar ao gestor do contrato e aos demais membros da Comissão as atividades desempenhadas e as pendências constatadas na execução, inclusive eventual incapacidade técnica da contratada.

Art. 4º Compete aos Fiscais Administrativos:

I - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, exigida a cada pagamento, nos termos do art. 184 da Instrução Normativa nº 03/2024, e, nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, a comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, nos termos do art. 185;

II - gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, controlar prazos processuais e garantir o registro adequado das comunicações oficiais;

III - controlar o saldo contratual, os empenhos e os bloqueios orçamentários,

confrontando-os com as comunicações dos Fiscais Técnicos, processar as solicitações de pré-empenho com base nos saldos e planejamentos validados em conjunto e, constatada a insuficiência de saldo, informar aos Fiscais Técnicos a necessidade de aditivo de acréscimo ou supressão com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;

V - controlar o prazo de vigência e de execução do instrumento contratual, comunicando o gestor e encaminhando formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução, nos termos do art. 180, XVI, e do Anexo IV da Instrução Normativa nº 03/2024;

VI - controlar a validade, a suficiência e a complementação da garantia contratual, quando exigida, nos termos do art. 156, § 10, da Instrução Normativa nº 03/2024;

VII - instruir e dar encaminhamento aos pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e demais alterações contratuais, na forma dos arts. 156 e 164 a 174 da Instrução Normativa nº 03/2024;

VIII - exigir da contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades documentais constatadas, por meio de notificação formal, com fixação de prazo, nos termos do art. 181 da Instrução Normativa nº 03/2024;

Art. 5º São atribuições comuns aos fiscais técnicos e administrativos:

I - conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, no Edital de Licitação e no Termo de Referência ou Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

IV - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato;

V - atuar tempestivamente na solução de descumprimentos contratuais, aplicar a sanção de advertência nas hipóteses do art. 181, § 3º, da Instrução Normativa nº 03/2024 e propor, em conjunto com o gestor, a deflagração de processo de apuração de responsabilidade nos demais casos;

VI - comunicar ao gestor do contrato, de forma tempestiva e fundamentada, as ocorrências que ultrapassem sua competência decisória, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

VII - elaborar o relatório final de que trata o art. 180, XX, da Instrução Normativa nº 03/2024, ao término da execução contratual;

VIII - respeitar os quantitativos solicitados originalmente nos casos de contratações unificadas e os percentuais de cota reservada nas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 180, V, da Instrução Normativa nº 03/2024;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 188 da Instrução Normativa nº 03/2024;

X - exercer as demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução

contratual, nos termos da legislação vigente, em especial as previstas nos arts. 175 a 188 da Instrução Normativa nº 03/2024.

Parágrafo único. O ateste dos documentos fiscais será realizado em documento próprio e conterá, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, previamente ao encaminhamento para pagamento.

Art. 6º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7º Os fiscais designados deverão comunicar ao gestor, de imediato e por escrito, qualquer situação superveniente de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou acúmulo de função, para imediata substituição, nos termos do art. 7º, III, §1º, e do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 97 a 99 da IN nº 03/2024.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº **122/2025** (27416396).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e encerra-se no término do período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço e Termos de Contrato dela advindos.

Mariane Selhorst Barbosa

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30587652** e o código CRC **C6D036AB**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 135/2026/SEHAB**Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria N° 153/2025/SEHAB SEI nº 26578221 publicada em 29/08/2025 e à Portaria N° 073/2026/SEHAB SEI nº 29122383 publicada em 15/04/2026, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "Vila da Paz". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 29164973, corresponde a 54 (cinquenta e quatro) lotes. Totalizando-se, neste ato, 39 (trinta e nove) lotes com famílias classificadas.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº. 30575291 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de interesse social - REURB Social foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria N° 153/2025/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 26578221.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maurício Martins

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30576269** e o código CRC **527C8461**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 136/2026/SEHAB

Conteúdo complementar à Portaria n.º 082/2026/SEHAB

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 72544/2026 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do

Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Complementar a Portaria nº 082/2026 SEI n.º 29538016, com o anexo de beneficiários SEI n.º 30584252.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30586449** e o código CRC **2B7C627F**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.UAF/DETRANS.UAF.APJ

PORTARIA GABP Nº 083/2026 - DETRANS

A Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 63161/2024, e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022, Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo como subfiscais do Termo de Contrato nº 058/2025, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 517/2024, firmado entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **Selbetti Tecnologia S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.483.230/0001-86, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel:

I - Unidade Administrativo-Financeira

Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula 487 - Titular;

Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Suplente;

Cristina Basilio Barbosa Eiras , matrícula 656 - Suplente

II - Escola Pública de Trânsito

Douglas Macali Souza, matrícula 516 - Titular;

Marcus Vinicius Hygino Junior , matrícula 61538 - Suplente;

Milena Alves, matrícula 854 - Suplente.

III - Unidade de Trânsito

David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;

Maísa Gabriela Fidélis da Silva, matrícula 514 - Suplente;

Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente.

IV - Unidade de Engenharia de Tráfego

Karla Gracielle Vicente, matrícula 718 - Titular;

Letícia Maria Orsi, matrícula 842 - Suplente;

Jaqueline Cristina da Rosa, matrícula 872 - Suplente.

V - Procuradoria Jurídica

Cecília Mari Shoji, matrícula 767 - Titular;

Juciani Minotto Martins de Sousa, matrícula 828 - Suplente;

Ricardo Pedro Bom Filho, matrícula 602 - Suplente.

Art. 2º – Caberá aos subfiscais:

a) Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade quando solicitados pela unidade gestora do contrato;

b) Comunicar por escrito à unidade gestora do contrato sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos e supressões.

c) Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;

d) Preservar os equipamentos e a segurança dos servidores públicos, reservando exclusivamente aos técnicos da empresa contratada a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação, manutenção e movimentação dos equipamentos.

e) Reportar à unidade gestora do contrato eventuais divergências nos valores

apurados para faturamento;

f) Encaminhar à unidade gestora, quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução contratual;

g) Comunicar a necessidade de alteração dos subfiscais por memorando, via processo SEI 25.0.102147-3, com a assinatura da sua respectiva chefia imediata.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos subfiscais estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias/Subprefeituras e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria nº 060/2025 (SEI nº 25326430).

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do respectivo Termo de Contrato.

Mariane Selhorst Barbosa
Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30587224** e o código CRC **AD8E5FF2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1694/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Suzana Rodrigues, matrícula 40602 e Daniela Dienieidi Brich Ribeiro, matrícula 32883, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Tatiana Cavalheiro Hoffmann, matrícula 35958 e Roseli Dutra da Silva, matrícula 36198, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JAQUELINE CARVALHO TUMISKI**, matrícula **60683**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595550** e o código CRC **767EB5F6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1092/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KARINA EVANGELISTA MOREIRA**, matrícula **61281**, os servidores:

Vanessa Metz Kazeker, matrícula **36937**, indicação dos servidores da área;

Gabriela Neubert Almeida, matrícula **47953**, indicação dos servidores da área;

Eliete Fagundes de Almeida, matrícula **29114**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Roselaine Elisa Radtke, matrícula **40328**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582134** e o código CRC **4458F1E2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1684/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Caroline Helena Zimmermann Cardoso, matrícula 39162 e Cristiano Pereira da Silva, matrícula 41811, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Sheila Steffen Klimtchuk, matrícula 39985 e Michelle Eichstaedt Zismann da Silva,

matrícula 43040, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CAROLINA MELCHERT**, matrícula **58541**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594606** e o código CRC **CF72E21E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1685/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Aline Cristina Batista, matrícula 38056 e Caroline Barbosa Mattei, matrícula 35946, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Graciani Neumann da Silveira, matrícula 47806 e Jezaine Gonçalves da Rocha, matrícula 46174, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **CRISTIANE DE NAZARE SANTA FE DE SANTANA**, matrícula **61297**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594692** e o código CRC **D484A0CF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1686/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Nívia Regina de Borba de Souza , matrícula 18168 e Regineide Corrêa Xavier, matrícula 49846, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Janaina Maria Dallanora Mendonça , matrícula 24734 e Angela Marques de Lis Souza, matrícula 47710, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ELAINE DE OLIVEIRA BECKER LIMA**, matrícula **29936**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594774** e o código CRC **5A0ADFEB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1687/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Juliana Sabrina da Silva Pereira , matrícula 45949 e Lyara Wolfgramm, matrícula 47864, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marli Salete Verza, matrícula 39661 e Bruna de Souza Goulart Charão , matrícula 41149, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA ANGELA MATEUS CAVALLI**, matrícula **61015**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594841** e o código CRC **AEE71C2E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1688/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores ENIA AMELIA DE OLIVEIRA, matrícula 38094 e NAYARA PRISCILA FERREIRA DA SILVA, matrícula 48683, indicados pelos servidores da área;

E os servidores ANA CLAUDIA GALERANE MARTINS, matrícula 48365 e MALVINA GARCIA VIEIRA, matrícula 31767, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **ROMULO DA CRUZ PEREIRA**, matrícula **61373**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594915** e o código CRC **94E88917**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1689/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Roberta de Borba, matrícula 31952 e Cleide Mariano Pereira, matrícula 36096, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marinês Dias da Rocha, matrícula 42628 e Jéssica Rodrigues de Moraes Vaz, matrícula 45763, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no

estágio probatório da servidora **THARIELLE BALLAND**, matrícula **61362**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594998** e o código CRC **B6AC3E6B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1690/2026 - SED.GAB

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.897, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem a **Função de Assessoramento Pedagógico - Orientador Educacional**, a partir de 17 de agosto de 2026:

Nome Completo	Matrícula	Escola / CEI
Manoela Cândida Milani Monteiro	43648	E. M. Pref. Geraldo Wetzel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595100** e o código CRC **FA4343C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1691/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ivone Felisberta Gehlen, matrícula 53541 e Luciana Aparecida Tobias Justino Giro, matrícula 42112, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Luciane Faganello, matrícula 43107 e Roselene Prá Fernandes Wanka, matrícula 36195, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JANETE SELHORST DANIELSKI**, matrícula **61368**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595324** e o código CRC **BF538982**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1692/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ariane Gehrmann Binner, matrícula 38611 e Mariane Roesler, matrícula 43056, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Talita Köhler, matrícula 58850 e Adrieli Garreis, matrícula 58762, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MIRIA ROHDEN FAGUNDES**, matrícula **61166**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595432** e o código CRC **D89CFBD5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1693/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ariane Gehrmann Binner, matrícula 38611 e Mariane Roesler, matrícula 43056, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Talita Köhler, matrícula 58850 e Adrieli Garreis, matrícula 58762, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **SIBELE CRISTINA DOS SANTOS KOHN**, matrícula **61343**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30595475** e o código CRC **EF89DE5B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1702/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Carla Boppré Porto, matrícula 47467 e Heloisa Maia Vieira, matrícula 32487, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Claudia Mello, matrícula 38008 e Regiane Arndt Kricheldorf, matrícula 27844, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ANDRESSA OTERO**, matrícula **61109**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30596430** e o código CRC **B2AFDC6E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1072/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30504915, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 074/2026.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 30504915, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 074/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Almeida Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ n.º 40.455.009/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos em Geral:

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.
2. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
3. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 30504915, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.
4. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
2. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588769** e o código CRC **EF4A353B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTARIA Nº 1073/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29935614, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 121/2026.

O Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, Sr. Rodrigo Detros, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 29935614, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 121/2026, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 35.959.514/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Soluções Parenterais de Grande Volume (SPGV):

a) Titulares:

1. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 100631;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244.

b) Suplentes:

1. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355;
2. Adrielli Thamy Miranda de Lima - Matrícula n.º 100744;
3. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
4. Karyme Damarys Rodrigues Calisto - Matrícula n.º 100560;
5. Michelle Correa Breis Kruger - Matrícula n.º 100696;
6. Pamela Haverroth - Matrícula n.º 100284;
7. Paulo Kowalski Ferreira - Matrícula n.º 100277;
8. Ricardo Bittencourt - Matrícula n.º 100587;
9. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100398;
10. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100492;
11. Wilson Gualberto da Silva Junior - Matrícula n.º 100267.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 29935614, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram

origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;

2. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;

3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744.

b) Suplentes:

1. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;

2. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;

3. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;

4. Thales Distefano Jung - Matrícula n.º 100492.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Rodrigo Detros

Diretor-Executivo

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Detros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593341** e o código CRC **2C3BCE6A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 283/2026

Exonera Servidor Comissionado

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 18 de agosto de 2026:

- ANDREY AUGUSTO DA SILVA VANDERLINDE, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilian Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de agosto de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 18/08/2026, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593718** e o código CRC **8408ABDF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1701/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Gianni Grein Kretzschmar, matrícula 45689 e Claudia Maria Rodrigues de Oliveira Lubian, matrícula 36014, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Angelita Roden, matrícula 31158 e Valdete da Costa Aragão, matrícula 27837, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JENIFFER PALOMA CORDEIRO**, matrícula **61088**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30596262** e o código CRC **BF771443**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1096/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DANIELE DE JESUS SOARES ALVES**, matrícula **6539**, os servidores:

ROBERTO HENRIQUE BRANDES, matrícula 22661, indicação dos servidores da área;

INGRID KLAAS BARRA, matrícula 37605, indicação dos servidores da área;

ELIZA MATIOLA BARBOSA, matrícula 22602, indicação do dirigente máximo do órgão;

CLAUDIA ADRIANE CASSINS VALDEZ, matrícula 26113, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30597111** e o código CRC **0645F1CE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1094/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 6º mês no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARLENE LARRE LINO**, matrícula **64663**, os servidores:

Guilherme André Eger, matrícula **55947**, indicação dos servidores da área;

Marcia Correa, matrícula **32511**, indicação dos servidores da área;

Sidnéia Ferreira Primo Batista, matrícula **29129**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Valéria Cezar Santos, matrícula **29129**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30590420** e o código CRC **54A8A7BE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1093/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **SILVIA CRISTINA VIEIRA GURGEL**, matrícula **63643**, os servidores:

Lucas de Souza Monteiro dos Santos, matrícula **55801**, indicação dos servidores da área;

Guilherme Andre Eger, matrícula **55947**, indicação dos servidores da área;

Leila da Silva Mariano, matrícula **55356**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Valéria Cezar Santos, matrícula **29129**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30590298** e o código CRC **2EAF5987**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 1091/2026/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 1º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MARIANA BARP COPPINI**, matrícula **63217**, os servidores:

Cristiane Regina Borges Pinto da Silva, matrícula **29060**, indicação dos servidores da área;

Margarida Gabriel da Costa, matrícula **20418**, indicação dos servidores da área;

Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula **49807**, indicação do dirigente máximo do órgão

Sarah Caroline Fernandes Cardoso, matrícula **52559**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30581964** e o código CRC **5C2FE6A9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1700/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores CAMILA LOHANA DA ROSA, matrícula 49.654 e CARLA CREMER, matrícula 26.738, indicados pelos servidores da área;

E os servidores JULIANA EGER HENRIQUE, matrícula 41.677 e MARLIZE HEERDT WINTER, matrícula 48.343, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **DANIELA APARECIDA DA COSTA MOREIRA**, matrícula **61333**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30596157** e o código CRC **6DF46DD3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1676/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Alexsandra Rincawetscki de Santana, matrícula 24660 e Patricia Corrêa, matrícula 47883, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Nara Corina Mendes de Oliveira, matrícula 23700 e Fabiane Cristina do Nascimento, matrícula 17789, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIA CLAUDETE RICARDO ZANOTTI**, matrícula **61054**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563115** e o código CRC **051E6EE2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1677/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Lukas Kock, matrícula 58843 e Alessandra Betina Gastaldi, matrícula 58435, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Deisi Cristian Pereira, matrícula 42793 e Terezinha Rodrigues, matrícula 46816, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **EDUARDO BEZ VIEIRA**, matrícula **61061**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563117** e o código CRC **3089E744**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1678/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Regina Schmidt Jucisky, matrícula: **36519** e Denise Pereira Raulino, matrícula 39672, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Alcione Maria Alexandre Marcelino, matrícula **46127** e Camila Cesconetto, matrícula 45653, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **NATALIA STEFANI SOUZA HOCH**, matrícula **61039**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30564454** e o código CRC **D34E29C5**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1679/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Vivian Fink Altrak, matrícula 38348 e Claudiane Jacques, matrícula 27900, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gislaíne dos Santos, matrícula 48120 e Bruna Rubia dos Santos, matrícula 46311, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSANGELA DE RESENDES**, matrícula **60928**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563129** e o código CRC **CC402CA4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1680/2026 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Juliane Cristine Borges Carvalho, matrícula 49750 e Caroline Oliveira Bastos, matrícula 49716, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Giselle Cristiane Soppa, matrícula 29342 e Daniele Marchi Foyth, matrícula 49834, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **AMANDA REINERT DUARTE**, matrícula **60944**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563131** e o código CRC **A71F05AF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**Portaria 1095/2026/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no

exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho do 2º ano no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NAHARA GENTIL N TEODOSO BOTELHO**, matrícula, **61266**, os servidores:

Ana Claudia de Souza, matrícula **55731**, indicação dos servidores da área;

Marisa Zimmermann Borgamann, matrícula **27111**, indicação dos servidores da área;

Valdeli Albano, matrícula **56646**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Leila Cristina de Assis, matrícula **33704**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593407** e o código CRC **D43A750E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1681/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores **Fernanda Cristina Ferreira de Melo**, matrícula 45770 e **Adriana Cardoso**, matrícula 41736, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elis Regina Rodrigues Forte**, matrícula 45637 e **Steffany Oliveira Rosa**, matrícula 46053, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Segunda, Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **FRANCIELE FAGUNDES DA ROSA RIBEIRO**, matrícula **60959**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563133** e o código CRC **57B00AE9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1682/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Ana Cristina Ramos, matrícula 41310 e Juliane da Silva, matrícula 48645, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Danúbia Quiato Barni, matrícula 41378 e Luciana Xavier de Souza, matrícula 36073, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **SABRINA RIBEIRO PORSCH**, matrícula **60793**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563139** e o código CRC **1D3437E7**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL

PORTARIA N.º 086/2026

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 515/2026 (SEI 29811421) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Bez Batti Locações e Serviços Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

- a) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;
- b) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Titular;
- c) Rosicler Ravache - matrícula nº 63.724 - Titular;
- d) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28.210 - Suplente;
- e) Patricia Ridsen Baleche - matrícula nº 27.433 - Suplente; e
- f) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 515/2026, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Titular;

b) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Titular;

c) Rosicler Ravache - matrícula nº 63.724 - Titular;

d) Marcelo da Silva Schluter - matrícula nº 28.210 - Suplente;

e) Patricia Riden Baleche - matrícula nº 27.433 - Suplente; e

f) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588385** e o código CRC **32DE9D9A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1705/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Alexandra Aparecida Ezequiel de Paula Faedo, matrícula 39729 e Izabel Cristina Bonethe, matrícula 36378, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Ana Claudia Palma Santo, matrícula 35866 e Ana Claudia Palma Santo, matrícula 35866, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **NEIVA KELLY SILVA DA ROCHA MELLO**, matrícula **60710**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30596773** e o código CRC **27492E79**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL**PORTARIA N.º 083/2026**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 854/2025 (SEI 26672691) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Ederson Wojcik Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.382.931/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

- a) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Titular;
- b) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;
- c) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54.853 - Titular;
- d) Kamila Cristina Klitzke - matrícula nº 60.972 - Suplente;
- e) Patricia Riden Baleche - matrícula nº 27.433 - Suplente; e
- f) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 854/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Waldir Utzig - matrícula nº 28.962 - Titular;
- b) Marjorie Battistella - matrícula nº 54.513 - Titular;
- c) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54.853 - Titular;
- d) Kamila Cristina Klitzke - matrícula nº 60.972 - Suplente;
- e) Patricia Riden Baleche - matrícula nº 27.433 - Suplente; e
- f) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588057** e o código CRC **3AC9F1E3**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL**PORTARIA N.º 085/2026**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 636/2024 (SEI 0020722600) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Osmar da Cunha Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor.

- a) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54.853 - Titular;
- b) Kamila Cristina Klitzke - matrícula nº 60.972 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48.859 - Titular;
- d) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40.057 - Suplente;
- e) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955 - Suplente; e
- f) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 636/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez - matrícula nº 54.853 - Titular;
- b) Kamila Cristina Klitzke - matrícula nº 60.972 - Titular;
- c) André Lisboa Reyes - matrícula nº 48.859 - Titular;
- d) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40.057 - Suplente;
- e) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula nº 45.955 - Suplente; e
- f) Letícia Suelen Carvalho Germano - matrícula nº 63.440 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588258** e o código CRC **FA34C87E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1645/2026 - SED.GAB**

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Marlete Aline Conti Wroblewski, matrícula nº 40897, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Prefeito Joaquim Félix Moreira, em 17 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30581240** e o código CRC **F104FFD6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1646/2026 - SED.GAB**

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a professora Marlete Aline Conti Wroblewski, matrícula nº 40897, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Joaquim Félix Moreira, a partir de 18 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30581368** e o código CRC **07A39E4A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1644/2026 - SED.GAB

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DESIGNA a professora Edneia Taborda dos Santos Mistura, matrícula nº 21973, para exercer a função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, a partir de 18 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580738** e o código CRC **092AB85A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1643/2026 - SED.GAB

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a professora Edneia Taborda dos Santos Mistura, matrícula nº 21973, da função de Diretora da Escola Municipal Prefeito Joaquim Félix Moreira, em 17 de agosto de 2026.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580507** e o código CRC **116BD54F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1704/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Dyane Jaqueline Cardoso, matrícula 40147 e Bruna de Medeiros, matrícula 42790, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Liria Mirian de Souza de Freitas, matrícula 23206 e Célio Vieira Ramos, matrícula 46098, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **JOSEANE FONTANA**, matrícula **61389**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30596596** e o código CRC **CD2B09C8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1055/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUEYNE PEREIRA TRAUTMANN**, matrícula **100139**, os servidores:

VANESSA FUCHTER YASUE, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

REGINA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula **71400**, indicação dos servidores da área;

MAIKON MAXIMO SCHROEDER, matrícula **88300**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ALINE LEÃO MAGALHÃES matrícula 99260, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563846** e o código CRC **0882EC28**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1052/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GERLENE VIEIRA FERNANDES**, matrícula **100123**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Marcos Klabunde, matrícula **87755**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30562819** e o código CRC **CBB3FB94**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

1050/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **CRISTIANE MELLO FERNANDES**, matrícula **100532**, os servidores:

Franciele Lucia Laurentino, matrícula: **82733**, indicação dos servidores da área;

Adilson Kuntz, matrícula: **75588**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Ferreira de Souza, matrícula: **77133**, matrícula: **80811**, indicação dos servidores da área;

Angela Susana Elly Mallmann, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - REVOGAR a **Portaria 797/2026/SEI-HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº **2994**, em **30/06/2026**.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30562095** e o código CRC **17FE8468**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1068/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BEATRIZ SOARES**, matrícula **73855**, os servidores:

ANA LUIZA GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 92866, indicação dos servidores da área;

APARECIDA LÚCIA SILVA, matrícula 82277, indicação dos servidores da área;

FABIANE REGINA CORRÊA DA ROSA, matrícula 70655, indicação do dirigente máximo do órgão;

THABATA CLARISSA NICOLAIO E SILVA, matrícula 90688, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580340** e o código CRC **90FAA432**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1051/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BYATRIZ SILVA VOLTZ**, matrícula **100697**, os

servidores:

OLINDA DALCIN, matrícula **87277**, indicação dos servidores da área;

APARECIDA LUCIA SILVA, matrícula **82277**, indicação dos servidores da área;

THABATA CLARISSA NICOLAIO E SILVA, matrícula **90688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FABIANE REGINA CORREA DA ROSA, matrícula **70655**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30562477** e o código CRC **D5F1CCA2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1066/2026/NGP-GAB

O **Diretor Executivo do Hospital Municipal São José**, Sr. Romaldo Backes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEJAIRA MARIA DE ASSIS**, matrícula **100730**, os servidores:

EDIVAINÉ PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula **81944**, indicação dos servidores da área;

NINA PAULA MAGAGAGNIN DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

TAINA CORREIA SALVADOR PINHEIRO, matrícula **84866**, indicação do dirigente máximo do órgão;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30579321** e o código CRC **6BF2AD33**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1703/2026 - SED.GAB

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º NOMEAR

Os servidores Marcia Ferreira Bittencourt, matrícula 41047 e Elita Pessoa de Moraes Matos, matrícula 38779, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Valdirene Alves da Silva, matrícula 35923 e Ane Beatris Brandenburg, matrícula 23884, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **Terceira e Última Avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE TEODORO FERNANDES JAHN**, matrícula **61143**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30596544** e o código CRC **80811D44**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 442/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.177196-2, em face da empresa Proline Material Hospitalar Ltda (CNPJ n.º 32.708.161/0001-20), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 134/2025, no que tange a inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 804/2026, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30516441 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.177196-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30553770** e o código CRC **738D7F4B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 444/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.172870-6, em face do Instituto Amor Incondicional - AMINC (CNPJ nº 13.161.126/0006-02), para apuração de eventual inexecução parcial do Contrato de Gestão nº 0018443821/2023/PMJ, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30318174 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.172870-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30562099** e o código CRC **6D091C2C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 446/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.172667-3, em face do Instituto Amor Incondicional - AMINC (CNPJ n.º 13.161.126/0007-85), para apuração de eventual inexecução parcial do Contrato de Gestão nº 0018440225/2023/PMJ, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30290237 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.172667-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30569268** e o código CRC **5DC463A1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 448/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.126839-0, em face do Instituto Amor Incondicional (CNPJ n.º 13.161.126/0006-02), para a apuração de eventual descumprimento do Contrato de Gestão n.º 0018443821/2023/PMJ, no que tange ao descumprimento das metas e obrigações assumidas, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 29713227 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.126839-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30276289** e o código CRC **633D3A19**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 449/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.185163-0, em face da empresa ILG COMERCIAL LTDA (CNPJ n.º 20.657.155/0001-02), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 230/2025, no que tange à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento n.º 333/2026, pela entrega parcial do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30554480 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 18 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.185163-0 será conduzido pelos

membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 613/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27840255), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30591720** e o código CRC **E512A75E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 450/2026

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 26.0.207812-8, em favor da empresa Cordeiro e Franco Ltda (CNPJ n.º 20.800.676/0001-77), para apurar a eventual existência de dívida referente à reajuste concedido e não pago no âmbito da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 066/2025, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 30591805 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 18 de agosto de 2026.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 26.0.207812-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 610/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (27839777), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2865, em 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594518** e o código CRC **BE9313BF**.

EDITAL SEI Nº 30594273/2026 - SED.NGP

Joinville, 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 10 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeita do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 004/2026**, conforme segue:

Art. 1º Conforme disposto no Item 14 do Edital de Abertura nº 004/2026, fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a relação dos candidatos habilitados para a **PROVA DE TÍTULOS**.

I – A PROVA DE TÍTULOS, de caráter **classificatório**, será avaliada de acordo com as disposições do item 14 do Edital de Abertura nº 004/2026.

II – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos, conforme previsto no item 14, na Tabela 14.1, do Edital de Abertura nº 004/2026.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REJANE GAMBIN**Prefeita**

Esta publicação contém como anexo o documento SEI nº 30594392.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594273** e o código CRC **30015D26**.

EDITAL SEI Nº 30594463/2026 - SED.NGP

Joinville, 18 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 10 DE ABRIL DE 2026

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2026

A Prefeita do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – PÓS-RECURSO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital de Abertura nº 004/2026**, conforme segue:

Art. 1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da Prova de Desempenho Didático, fica **ALTERADO** o resultado divulgado através do Edital de resultado da Prova de Desempenho Didático e seu Anexo Único, em 07 de agosto de 2027, no endereço eletrônico www.avaliao.org.br.

I – Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o Resultado da Prova de

Desempenho Didático Pós-Recursos, com a relação de candidatos que atingiram a nota prevista para a prova, conforme subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 004/2026.

II – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático no endereço eletrônico www.avaliao.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova de Desempenho Didático**.

III – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avaliao.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REJANE GAMBIN
Prefeita

Esta publicação contém como anexo o documento SEI nº 30594696.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594463** e o código CRC **32FFA94A**.

EDITAL SEI Nº 30584168/2026 - SEHAB.URF.ARP

Joinville, 17 de agosto de 2026.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Com fulcro nos artigos 30, § 2º, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 23, § 2º do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 10º, § 2º e § 3º, art. 12, § 1º, do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, a Secretaria de Habitação

de Joinville – SEHAB, **CIENTIFICA E NOTIFICA** todos os interessados e seus respectivos responsáveis legais que foram proferidos os **INDEFERIMENTOS** dos processos administrativos de regularização fundiária conforme:

Nº Protocolo	Nome do Interessado	Responsável Legal	Motivação	Data
3813/2021	Adelino Goulart	Versal	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	17/08/2026
58602/2019	Joaquim Fossile e outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	17/08/2026
51035/2019	Severino Fernandes de Oliveira Neto e outros	Geosky	10º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023	17/08/2026

Por fim, salienta-se que as comunicações foram realizadas por meio de Ofício endereçados ao representante legal dos interessados, cujo envio foi feito diretamente por meio eletrônico, os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Diniz Martins**, **Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2026, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30584168** e o código CRC **D330FE9B**.

EDITAL SEI Nº 30594982/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV **Condomínio Residencial Vertical Rua Lagoinha**, localizado na Rua Lagoinha, s/nº, Morro do Meio, realizar-se-á no dia 09 de setembro de 2026, às 19h00, na Escola Municipal Doutor Rúben Roberto Schmidlin, à Rua Alexandre da Silva, nº 0, Morro do Meio, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594982** e o código CRC **A99CF4A5**.

EXTRATO SEI Nº 30583102/2026 - SAP.CTR.ARR

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 27526180, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e pela Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **Volare Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 40.053.208/0001-93, que versa sobre a aquisição de materiais de Enfermagem utilizados para exames, higiene e monitoração - na forma do **Pregão Eletrônico nº 329/2025**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **reajustando-a** pelo índice **IPCA**, referente ao período acumulado de **abril/2025 a março/2026**, em **4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos por cento)**, alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, após interregno de um ano, com a anuência do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste ARP SEI nº 30475874 - HMSJ.SUP.CAME, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços na Cláusula Segunda: "2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 15/04/2025. e 2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30583102** e o código CRC **D40ED2A6**.

EXTRATO SEI Nº 30559047/2026 - SAP.CVN

Joinville, 14 de agosto de 2026.

Município de Joinville

Extrato de Certidão de Registro de Organização da Sociedade Civil

Espécie: Certidão de Registro SEI Nº 30550425/2026 - SAP.CVN

Partícipes: Instituto Esperanca - IES

Data de assinatura: Joinville, 13 de agosto de 2026.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pela Secretaria da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/08/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30559047** e o código CRC **9C0BE68B**.

EXTRATO SEI Nº 30582815/2026 - SAP.CVN

Joinville, 17 de agosto de 2026.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Colaboração****Espécie:** Termo de Colaboração nº 30487466/2026/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação, e, o Conselho de Pastores de Joinville e Norte Catarinense.**Objeto:** Conjugação das partes para a realização a nual do evento "Marcha para Jesus" de Joinville, visando à preservação, difusão e promoção da cultura local como vetor de turismo religioso e inclusão social.**Valor Global:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**Data de assinatura:** Joinville, 17 de agosto de 2026.**Vigência:** a partir da data da última assinatura, e vigorará por 60 (sessenta) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo MUNICÍPIO/SECULT, e Davi Paulo Geraldi, pela OSC.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 18/08/2026, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582815** e o código CRC **9B816FDA**.

EXTRATO SEI Nº 30578172/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 498/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda. EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.472.634/0001-30, que versa sobre a contratação de empresa especializada na construção do Centro de Educação Infantil, nomeado CEI Eugênio Gudín, na forma do Edital de Concorrência nº 044/2026. O Município apostila o contrato promovendo a **alteração** da cláusula 6 do Termo de Contrato, **de: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas 6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão através das seguintes dotações orçamentárias: **260/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Secretaria de Educação **261/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte 1550 - Transferência do Salário Educação - Secretaria de Educação **273/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3449.0.449000. Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Secretaria de Educação **288/2026** - 0.6001.12.361.4.1.3450.0.449000. Fonte 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Secretaria de Educação **para: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas 6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão através das seguintes dotações orçamentárias: **260/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte 1569 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Secretaria da Educação - R\$ 4.631.684,18 (Termo de Compromisso FNDE); **263/2026** - 0.6001.12.365.04.1.3448.0.4.4.9000. Fonte 15001001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação - R\$ 58.671,20 (Contrapartida); **261/2026** - 0.6001.12.365.4.1.3448.0.449000. Fonte 1550 - Transferência do Salário Educação - Secretaria de Educação - R\$ 2.440.544,62 (Outros recursos da Educação). Em conformidade com o solicitado no memorando SEI nº 30506698 - SED.UIN, memorando SEI nº 30390983 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30578172** e o código CRC **F0B10055**.

EXTRATO SEI Nº 30559895/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 854/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e, a empresa contratada **MVB Music Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.432.161/0001-90, que versa sobre a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social e entidade não governamental - na forma do Pregão Eletrônico nº 029/2026. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 1058/2026 - 17.41001.8.244.1.2.3422.0.449000 Fonte 26653110 - Superávit Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 30540803 - SAS.UAF.ACP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30559895** e o código CRC **BA23A397**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30582816/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 636/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento – SAP**, representado pelo Diretor Executivo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa **CS Brasil Frotas S.A.**, inscrita no CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo quadro societário é formado por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Gustavo Henrique Paganoto Moscatelli e Daniela Sabbag Papa, neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Sr. Paulo Roberto Teixeira, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/condutor, na forma do Pregão Eletrônico nº 204/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 17/08/2026, com a vigência de 64 (sessenta e quatro) meses, no valor de R\$ 973.998,00 (novecentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582816** e o código CRC **83200588**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30569036/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **911/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, neste ato representada pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 14/08/2026, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 107.646,32 (cento e sete mil seiscientos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30569036** e o código CRC **A2157500**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30591332/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **897/2026**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa de Producao Agroindustrial de Schroeder** - inscrita no CNPJ nº 12.463.731/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Sidinei Jair Streit e pela Sra. Marcia Muller dos Santos, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de Chamada Pública - na forma do Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 551/2026, assinado em 17/08/2026, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30591332** e o código CRC **6951FBBF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 30569412/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 891/2026, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representado pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e **Hana Cristina Klos**, inscrita no CNPJ nº 51.313.758/0001-10, neste ato representada pela mesma, que versa sobre o credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação, na forma do Credenciamento nº 525/2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 529/2026. O Termo de Contrato foi assinado em 14/08/2026, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R\$ 14.758,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30569412** e o código CRC **18D32092**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30563659/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026**, destinada à **AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ E PASSADOR DE SLIDES**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: ACA COMERCIAL LTDA - EPP., inscrita no CNPJ sob o Nº 05.383.574/0001-00.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8292.

DATA: 14/08/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 904,90 (novecentos e quatro reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 14/08/2026, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2026, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Tomasi da Cruz Mattei, Empregado(a) Público(a)**, em 17/08/2026, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30563659** e o código CRC **05CFE520**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30586502/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 650/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado por Sandra Regina de Aviz e Osmar Adelino de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos

(borrachudos), por meio da aplicação de larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis* var. *israelensis*), na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 590/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 06 (seis) meses e o prazo de execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 12/08/2027 e 25/02/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 30492628 e memorando SEI nº 30495581 - SAMA.UGA e Parecer Jurídico Referencial nº 0025188553.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30586502** e o código CRC **0A165345**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30538704/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de agosto de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2026**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUTOR BACIA 11 JOINVILLE (constituído pelas empresas R&R ENGENHARIA LTDA, DACT ENGENHARIA LTDA, DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA e VIAVOZ LTDA);

CNPJ: 65.047.343/0001-57;

OBJETO: Reajuste do valor do saldo do contratual em 5,55%, correspondente à variação acumulada do SINAPI-IBGE no período de abril de 2025 a março de 2026;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública Nacional - LPN Nº 002/2025;

VALOR: R\$ 1.974.681,31.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2026, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 17/08/2026, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30538704** e o código CRC **EC29A9CD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30582235/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 683/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Mariane Selhorst Barbosa, e a empresa **SMEPR Comunicações Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.686.942/0001-09, cujo quadro societário é formado por Iolita Piolla de Moraes, neste ato representado pelo Sr. Lairto José dos Santos, que versa sobre a contratação de serviço contínuo de locação mensal de câmeras de vídeo individuais (Body Worn Camera) e estações (dock stations) computadorizadas, com software de gerenciamento de dados, a serem utilizados pelos agentes de trânsito do DETRANS, na forma do Pregão Eletrônico nº 234/2025. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/09/2027 e 21/08/2027, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 30122050 - DETRANS.UNT e Parecer Jurídico Referencial nº 30385062.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30582235** e o código CRC **59CA9143**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 30568622/2026 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 14 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 503/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a empresa **Ecolibra Engenharia, Projetos e Sustentabilidade Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.541.949/0001-73, cujo quadro societário é formado por Rodrigo Xavier Sciorilli Camacho, Fabricio Nihues, Felipe Guimarães Silveira, neste ato representado pelo Sr. Fabricio Nihues, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração dos Planos de Manejo e estudos complementares para as Unidades de Conservação situadas no município de Joinville/SC: Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Morro do Iriú e do Parque Municipal do Morro do Finder, incluindo suas respectivas zona de amortecimento e corredores ecológicos, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, a contar do dia 22/08/2026, alterando seu vencimento para o dia 22/12/2026 e o prazo de execução em 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a 22/07/2026, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2026. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 30337599; anuência SEI nº 30246839; cronograma físico-financeiro SEI nº 30330195 e; Parecer Jurídico SEI nº 30533725.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30568622** e o código CRC **2D186A5A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30592080/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DEBORA PINTO SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30592080** e o código CRC **E29BE273**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30586464/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 18 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 005-2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 005-2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LUCAS GONCALVES DA SILVA	20	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30586464** e o código CRC **EF0DA170**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30590853/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 18 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDRESSA DALMORA POFFO	120	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30590853** e o código CRC **0D04412E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30591101/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 18 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JOANETE LESSA RIBEIRO NETA	121	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30591101** e o código CRC **C921F164**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30591710/2026 - SGP.URS.ARE

Ato de Convocação

Joinville, 18 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELAINE SOARES LAUBE DA SILVA	122	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30591710** e o código CRC **61E4F252**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30593042/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GISELLY DA MAIA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593042** e o código CRC **7DA03805**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30593044/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOAO VITOR SENNA ARANHA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593044** e o código CRC **AA3C265F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30593047/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RAUL VICTOR CALDAS DIVINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593047** e o código CRC **F41ABF4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30593051/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LIDIANE SALGADO RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593051** e o código CRC **57B1BDD1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30592076/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIELLI KEROLLIN FELISBERTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30592076** e o código CRC **979C2DEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30593055/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MAIRA SANTA DOS SANTOS SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593055** e o código CRC **86E0A594**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30593056/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **NICOLAS LAURINO MOURA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593056** e o código CRC **88E2EFC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30592077/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DAIANE MAIRA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30592077** e o código CRC **7C537F87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30593882/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 18 de Agosto de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2026, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANDREA DE ASSIS NEVES POLEZA	123	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30593882** e o código CRC **D9708550**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30592078/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FERNANDA ELIZA SARDANHA ALBANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30592078** e o código CRC **9A49DC21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30592081/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VANESSA GICELLI PAIANO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30592081** e o código CRC **968FF0C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30592083/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **STEPHANIE PEREIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30592083** e o código CRC **FE5F1600**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 30592084/2026 - SGP.URS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FABIANE MARTINS CUNHA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo(a) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30592084** e o código CRC **4B697384**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 14/2026 - SAMA.UAT.AEE

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **COMUNIDADE EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA CRISTO SALVADOR**

CNPJ: 09.076.091/0001-13

Atividade: Cemitérios implantados até abril de 2003 e com atividade de sepultamento em operação.

CONSEMA: 71.90.03

Endereço: Rodovia SC 301, km 81, s/nº - Dona Francisca

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Ambiental Renan Gonçalves de Oliveira - CREA/SC nº 098826-0, 8534052-6 (Relatório de Caracterização do Cemitério, Planos e Programas Ambientais e Relatórios de Avaliação Preliminar e de Investigação Confirmatória) e ART nº 10609388-4 (Responsabilidade Técnica pelo acompanhamento dos controles ambientais da atividade)

Geólogo Roberto Cambruzzi - CREA/SC nº 098826-0, ART nº 10123025-9 (Plano de Recuperação de Área Contaminada) e ART nº 10548005-6 (Plano de Monitoramento do Corpo Receptor)

Engenheira Civil Leticia Rengel Blume - CREA/SC nº 076802-5, ART nº 8113140-2 (Projeto arquitetônico)

Geólogo Paulo Andre Kirchhof, CREA-SC nº 157000-9, ART nº 8797979-6 (Instalação de poços de monitoramento)

Marcos Trojan, CREA-SC nº 068853-1, ART nº 5972152-0 (Laudo Hidrogeológico)

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 28380990 e SEI nº 30203596, refere-se à viabilidade de operação de um CEMITÉRIO IMPLANTADO ATÉ ABRIL DE 2003 E COM ATIVIDADE DE SEPULTAMENTO EM OPERAÇÃO, contendo aproximadamente 0,578 ha de área útil, instalado no imóvel da matrícula nº 112.212 - 1ºRI, no endereço acima citado.

3 - DO MONITORAMENTO

3.1. Deverá manter sistema de drenagem adequado e eficiente, destinado a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de terra. O solo deve ser monitorado a fim de detectar erosões que venham a danificar as construções tumulares.

3.2. Manter o monitoramento periódico da adequada operação do cemitério, conforme Plano de Operação e Plano de Monitoramento de Água Subterrânea.

3.3. Apresentar **anualmente** Parecer conclusivo com ART dos resultados dos laudos de análises dos poços de monitoramento tomando como base os parâmetros de investigação estabelecidos no anexo único da Resolução CONSEMA nº 119/2017, relacionados a seguir: pH, Condutividade, Cor Aparente, Turbidez, Sólidos Totais, Cloreto, Fosfato, Sulfato, Nitrogênio Nitrato, Nitrogênio Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Nitrogênio Kjeldhal Total, Bactérias Heterotróficas, Coliformes Totais, *Escherichia Coli*, *Clostridium Perfringens*. A frequência de amostragem é de, no mínimo, duas campanhas anuais, considerando a estação mais chuvosa e a mais seca.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento.

a) Os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos deverão ter destinação ambiental e sanitariamente adequada de acordo com as normativas vigentes (Resolução CONAMA nº 335/2002, art. 9º).

b) Os resíduos gerados na construção de túmulos e jazigos deverão ter destinação ou disposição final ambientalmente adequada, conforme Lei 12.305/2010.

c) Apresentar **anualmente** a esta Secretaria os respectivos comprovantes de destinação final dos resíduos eventualmente gerados.

d) Apresentar em até 30 (trinta) dias registro fotográfico da lixeira de armazenamento externo.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Manter as edificações dos jazigos impermeabilizadas e protegidas de modo a evitar contaminações do solo. Os efluentes líquidos provenientes dos sanitários deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA nº 430/11 e CONSEMA nº 299/2025 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Adotar técnicas e práticas que permitam a troca gasosa, proporcionando, assim, as condições adequadas à decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

5) Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, em atendimento a Lei nº 12.651/2012.

6) A ampliação de área de sepultamento do cemitério deverá seguir os critérios estabelecidos para os novos cemitérios.

7) O imóvel possui Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) em andamento no Processo SEI nº 21.0.184766-8, devendo atender aos prazos estabelecidos no referido SEI.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 05/08/2026, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 06/08/2026, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30442567** e o código CRC **47E89CE4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 30597537/2026 - SAP.CVN.ACP

O Município de Joinville, através da Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que, com base no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21, está promovendo alterações no Edital de Chamamento Público nº 004/2026/PMJ, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC visando à celebração de Termo de Colaboração para execução de ações de apoio técnico especializado à inclusão, assessoramento pedagógico, formação continuada e intervenções especializadas complementares

voltadas ao fortalecimento das práticas inclusivas na Rede Municipal de Ensino de Joinville. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.joinville.sc.gov.br/parceriapublica/consulta/cod_edital/108/secretaria/11.

Joinville/SC, 18 de agosto de 2026.

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30597537** e o código CRC **DC7E1F06**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 30581056/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 017/2026**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REPARO PONTUAL PELO MÉTODO NÃO-DESTRUTIVO CIPP EM REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO**, na Data/Horário: **14/09/2026 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: DC6FDA33AB8F8DCCE0B60292B51BCC12C7CC1BC0.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador(a)**, em 17/08/2026, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/08/2026, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2026, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30581056** e o código CRC **69C74BB1**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 30575426/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 017/2026, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de artesanato e armarinho, para ajustes na plataforma Compras.gov.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30575426** e o código CRC **21E2F02E**.

COMUNICADO SEI Nº 30578078/2026 - SESPORTE.UPE.AIN

Joinville, 17 de agosto de 2026.

O Município de Joinville através da Secretaria de Esportes - Área de Instalações e a Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA SEI - SESPORTE Nº 067/2026**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 451/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do **Pregão Eletrônico nº 290/2025**, leva ao conhecimento dos interessados o preço obtido junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças/materiais e manutenção corretiva conforme segue:

ITEM DO ORÇAMENTO	UNID.	VALOR
TORNEIRA LAV. MESA PRESSMATIC BENEFIT	01 unidade	R\$ 1.372,90
	TOTAL:	R\$ 1.372,90

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças/materiais, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Esportes do Município de Joinville, à Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville. - SC - SC, das 08:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jose Izidoro, Gerente**, em 17/08/2026, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30578078** e o código CRC **8E973B4D**.

COMUNICADO SEI Nº 30588190/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	CAMA HOSPITALAR ELETRÔNICA	LINET	ELEGANZA 3XC	1	Painel controle grade later	R\$ 1.701,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 18/08/2026, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588190** e o código CRC **C07301A0**.

COMUNICADO SEI Nº 30588000/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	CAMA HOSPITALAR	LINET	ELEGANZA 3 XC	1	Cabo de aço CPR	R\$ 260,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 18/08/2026, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588000** e o código CRC **3A84D2B5**.

COMUNICADO SEI Nº 30587267/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/HEMODIÁLISE	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	NIPRO	RO1000	1	Valvula soleinoide 1/4 Pol NF 24 V 8 BAR C/ CONECTOR	R\$ 384,40
				2	Concetor M 1/4 X R 1/4 POLfixo JG	R\$ 4,67
				3	Frete	R\$ 70,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli**, **Coordenador(a)**, em 18/08/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30587267** e o código CRC **B81103AA**.

COMUNICADO SEI Nº 30587756/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	INTELLIVUE MX 500	1	Rack Board MX 500/550	R\$ 3.620,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 18/08/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30587756** e o código CRC **1883D7DD**.

COMUNICADO SEI Nº 30586953/2026 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	OSMOSE REVERSA	BAUMER	H0100-060	1	Pressurizador de água Komeco TP 500 1/2CV	R\$ 979,90
				2	Frete	R\$ 50,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 18/08/2026, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30586953** e o código CRC **45688DA7**.

COMUNICADO SEI Nº 30594931/2026 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do **Condomínio Residencial Multifamiliar Flora Baechtold - Rua Marechal Hermes, 941**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-condominio-residencial-multifamiliar-flora-baechtold-rua-marechal-hermes-no-941/>.



Documento assinado eletronicamente por **Tabata Soares, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2026, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30594931** e o código CRC **192ADFED**.

COMUNICADO SEI Nº 30589367/2026 - SAS.UAF.AGC

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referentes aos Termos de

Contrato nº 216/2026 e 474/2026, firmados entre o Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social e a empresa Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças, conforme descrição abaixo:

Ferreira Manutenções Industriais e Prediais				
Descrição	Unidad	Quantid	Valor Unitário	Valor Total
Estator do Motor 1/4 - JetFlex - PPA	Unidad	1	R\$ 258,64	R\$ 258,64
Rotor 1/4 - JetFlex - PPA	Unidad	1	R\$ 280,49	R\$ 280,49
Central de Comando Triflex - PPA	Unidad	1	R\$ 356,90	R\$ 356,90
Conjunto Sensor de Fim de Curso 3 vias / Imã - PPA	Unidad	1	R\$ 92,50	R\$ 92,50
Cremalheira DZ 1/4 - PPA	Unidad	6	R\$ 69,90	R\$ 419,40
Controle de acionamento - ZAP - PPA	Unidad	4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
Valor Total				R\$ 1.567,52
Montagens Industriais				
Descrição	Unidad	Quantid	Valor Unitário	Valor Total
Estator do Motor 1/4 - JetFlex - PPA	Unidad	R\$ 1,00	R\$ 297,44	R\$ 297,44
Rotor 1/4 - JetFlex - PPA	Unidad	R\$ 1,00	R\$ 322,56	R\$ 322,56
Central de Comando Triflex - PPA	Unidad	R\$ 1,00	R\$ 410,43	R\$ 410,43
Conjunto Sensor de Fim de Curso 3 vias / Imã - PPA	Unidad	R\$ 1,00	R\$ 106,37	R\$ 106,37
Cremalheira DZ 1/4 - PPA	Unidad	R\$ 6,00	R\$ 80,39	R\$ 482,34
Controle de acionamento - ZAP - PPA	Unidad	R\$ 4,00	R\$ 45,88	R\$ 183,88
Valor Total				R\$ 1.803,02
Ple-Leva & Selectionaldoor				
Descrição	Unidad	Quantid	Valor Unitário	Valor Total
Estator do Motor 1/4 - JetFlex - PPA	Unidad	R\$ 1,00	R\$ 342,06	R\$ 342,06
Rotor 1/4 - JetFlex - PPA	Unidad	R\$ 1,00	R\$ 370,94	R\$ 370,94
Central de Comando Triflex - PPA	Unidad	R\$ 1,00	R\$ 471,99	R\$ 471,99
Conjunto Sensor de Fim de Curso 3 vias /		R\$	R\$	R\$

Imã - PPA	Unidad	1,00	122,33	122,33
Cremalheira DZ 1/4 - PPA	Unidad	R\$ 6,00	R\$ 92,45	R\$ 554,70
Controle de acionamento - ZAP - PPA	Unidad	R\$ 4,00	R\$ 52,76	R\$ 211,04
Valor Total				R\$ 2.073,06



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poffo Sens, Coordenador(a)**, em 18/08/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30589367** e o código CRC **747F77BB**.

COMUNICADO SEI Nº 30588933/2026 - SAS.UAF.AGC

Joinville, 18 de agosto de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referentes aos Termos de Contrato nº 216/2026 e 474/2026, firmados entre o Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social e a empresa Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças, conforme descrição abaixo:

Ferreira Manutenções Industriais e Prediais				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Controle Remoto 3 Teclas Garen 433mhz	Unidade	20	R\$ 43,20	R\$ 864,00
Pilhas Baterias 23a 12v A23 Alcalina	Unidade	20	R\$ 4,06	R\$ 81,27
Valor Total				R\$ 945,27
Montagens Industriais				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Controle Remoto 3 Teclas Garen 433mhz	Unidade	20	R\$ 49,68	R\$ 993,60
Pilhas Baterias 23a 12v A23 Alcalina	Unidade	20	R\$ 4,67	R\$ 93,46
Valor Total				R\$ 1.087,06
Ple-Leva & Selectionaldoor				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Controle Remoto 3 Teclas Garen 433mhz	Unidade	20	R\$ 57,13	R\$ 1.142,64
Pilhas Baterias 23a 12v A23 Alcalina	Unidade	20	R\$ 5,37	R\$ 107,48
Valor Total				R\$ 1.250,12



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Poffo Sens, Coordenador(a)**, em 18/08/2026, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588933** e o código CRC **2A66AEE4**.

ERRATA SEI Nº 30588605/2026 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2026.

Decreto Nº 73.547, de 12 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3025.

Onde se lê:

"Vanessa Ciriaco de Souza, matrícula 66.601 "

Leia-se:

" Vanessa Ciriaco de Souza, matrícula 66.101"

Rejane Gambin
Prefeita

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita**, em 18/08/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588605** e o código CRC **1E0C3FF3**.

ERRATA SEI Nº 30588889/2026 - SED.NAD

Joinville, 18 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1669/2026 - SED.GAB, de 17 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3028, de 17 de agosto de 2026..

Onde se lê: Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 085/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mac Construtora Ltda., cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Leia-se: Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 876/2026**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mac Construtora Ltda., cujo objeto refere-se a Contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 18/08/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30588889** e o código CRC **62D3AB25**.

ERRATA SEI Nº 30587979/2026 - SEHAB.NGP

Joinville, 18 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 119/2026/SEHAB, de 15 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 3005, de 15 de julho de 2026.

Onde se lê: Felipe Romer Batista - Matrícula: 40516, indicação dos servidores

Leia-se: Fabiana Lovatto de Souza - Matrícula 43969, indicação dos servidores

Maurício Martins
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins, Secretário (a) Interino (a)**, em 18/08/2026, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30587979** e o código CRC **BB291340**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30587357/2026 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de agosto de 2026.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 30578125 - HMSJ.GAB, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 17/08/2026, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.088945-5, instaurado em face da empresa N3N MEDICAL LTDA. (CNPJ nº 04.785.103/0001-65), pela Portaria nº 176/2026 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 313/2025. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (30024805), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 2.419,71 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 6 (seis) meses; III - Cancelamento da Ata de Registro de Preços 313/2025. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Verona Percio, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2026, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30587357** e o código CRC **40EA47B5**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 30580579/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO

Joinville, 17 de agosto de 2026.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão de Instância Superior SEI nº 30580538/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, exarado pela Autoridade Superior nos autos do Processo Administrativo SEI nº 26.0.096064-8, instaurado pela Sra. **DAYANE CRISTINA DA SILVA** (CPF nº 062.512.579-70), no qual homologa o Parecer SEI nº 30472395/2026 - SEINFRA.UAJ.ACO, **CONHECENDO** do recurso interposto contra a decisão de primeira instância e, no mérito, **NEGANDO** seu provimento para manutenção do Auto de Infração nº 08015/2026, relativo ao cometimento da infração descrita no Parágrafo único, do Código Disciplinar anexo à Lei Municipal nº 8.361/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2026, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 17/08/2026, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30580579** e o código CRC **8897C380**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 562/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas

de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 131/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ENGEOPER TECNOLOGIA DE CONCRETO, MATERIAIS E SOLOS LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOTÉCNICA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 188/2025.

Samuel Valdir Ocker, Matrícula Nº 631 - Gestor Titular do Contrato

Jaqueline Turcatto, Matrícula Nº 809 - Gestora Suplente do Contrato

Alessandro Soares, Matrícula Nº 506 - Fiscal Titular

Gabriel Luiz Weihermann Woeltje, Matrícula Nº 1625 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30584841** e o código CRC **77DF9582**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 559/2026

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 344/2026**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**, que tem por objeto o FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 082/2026**.

Marcos Vinicius Goncalves da Silva, Matrícula nº 1173 - Gestor Titular

Leandro Luís Becker, Matrícula nº 1156 - Gestor Suplente

Geovane Feuser, Matrícula nº 1553 - Fiscal Titular

Eduardo Ruzza, Matrícula nº 1488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 18/08/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30565129** e o código CRC **98F45100**.